



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Ofício Nº 48/2026

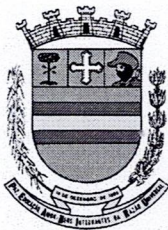
Peabiru, 26 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente e nobres Vereadores da Câmara Municipal de Peabiru.

Em atendimento ao requerimento Nº 05/2026, protocolado nesta prefeitura na data de 25 de fevereiro de 2026, informamos que não houve qualquer alteração nas alíquotas e ou modificações na planta genética de valores, que define o calculo e avaliação dos imóveis deste município, que possam ter impactado nos valores de cobrança de IPTU, COLETA DE LIXO E CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, permanecendo os mesmos descritos na Lei Complementar 24/2013 (planta genérica), e nem tão pouco nas alíquotas e prazos de descontos conforme transcritos na Lei Complementar nº 1749/2025 (LDO 2025) para o exercício de 2026;

Ainda salientamos o que de fato e obrigatoriamente definido por lei ocorre, são as atualizações monetária que são anualmente regulamentada por Decreto Municipal, sito, Decreto Municipal nº 173/2025, devidamente publicado no Diario Oficial de Publicações Municipais e mantido em edital no paço municipal, no qual regulamenta o valor do IPCA acumulado definido oficialmente pelo IBGE no período de 12 meses, considerando Novembro de 2024 a Outubro de 2025 para os lançamentos de 2026.

Esclarecemos ainda que no que se refere a terrenos sem construções, anualmente são aplicados as alíquotas de acordo com lei Complementar nº 37/2014 (alíquota progressiva) ou atualizado a construção caso haja sido construído ou sofrido modificações no período do ano anterior, por meio de pedido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

protocolado pelo contribuinte e ou por verificação desta Secretaria dos HABITE-SE expedido pelo Departamento de Engenharia referentes às construções do ano anterior ao lançamento.

Por tanto e esperamos ter esclarecido os fatos que possam por ventura ter ocorrido aumento significativo e em particular de algum imóvel na cobrança de IPTU e TAXAS, comunicando que de maneira geral foi aplicado, saliento, obrigatoriamente conforme lei, apenas as correções.

Sem mais para o momento externamos votos de elevada estima e distinta considerações, e reiteramos o nosso compromisso e permanecemos a disposição para novos esclarecimentos e para o dialogo continuo em prol nossa municipalidade.



ALEXANDRE ROBERTO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS

Ilmo Sr.
IRINEU MANFRIN
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
PEABIRU-PARANÁ